



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

EDITAL N° 0002/2022 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA) – INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS

O Departamento de Engenharia Rural, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital N° 43/2021 PIAA da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o Edital para inscrições de cadastro reserva de bolsistas para futura(s) vaga(s) de bolsista(s) para o Projeto Tutoria de Cálculo Diferencial e Integral voltado para Ciências Agrárias, da professora coordenadora do projeto Camila Aparecida da Silva Martins, para o ano letivo de 2022. As inscrições serão realizadas no período de 24 a 28 de Junho de 2022.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

Favorecer a relação de pertencimento do(a) estudante ao curso e à Universidade.

Desenvolver atividades complementares para contribuir com a melhoria de desempenho acadêmico dos(as) estudantes que possuem dificuldades de aprendizagem.

Promover maior interação entre os(as) estudantes.

Despertar o interesse do(a) tutor(a) e do(a) aluno(a) pela relação didático-pedagógica em sua formação acadêmica.

Incentivar o desenvolvimento de trabalho em equipe multidisciplinar durante o processo de ensino-aprendizagem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Conforme previsto na Resolução Nº 04/2022 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo devido a pandemia de COVID-19, as inscrições remotas serão recebidas, via e-mail institucional da Coordenadora do Projeto (camila.martins@ufes.br), no período de 24 a 28 de junho de 2022, conforme previsto na Resolução Nº 04/2022 do Conselho Universitário da Ufes.

- ✓ Cadastro reserva de bolsistas;
- ✓ Valor da bolsa do projeto: 400,00 (quatrocentos reais)
- ✓ **Período de vigência do Projeto: 02/05/2022 a 31/12/2022**
- ✓ Professora responsável: Camila Aparecida da Silva Martins

2.2. A homologação das inscrições será realizada no dia 30 de junho de 2022 e o resultado da homologação será divulgado na Página Oficial do Departamento de Engenharia Rural (<http://www.engenhariarural.alegre.ufes.br/>).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. Para inscrição:

Os documentos listados abaixo deverão ser encaminhados em formato digital e em pdf, como anexo da mensagem a ser encaminhada via e-mail:

- ✓ Formulário de inscrição (Anexo I);
- ✓ Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas de graduação da Ufes no semestre 2022/1;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

- ✓ Cópia do Histórico Escolar, com o coeficiente de Rendimento Normalizado;
- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Cópia do cartão do banco.

3.2 Após seleção:

A coordenadora do projeto encaminhará ao DAA/PROGRAD os documentos dos(as) estudantes selecionados(as) como cadastro reserva por meio de cópia simples dos seguintes documentos:

- ✓ Formulário de inscrição, comprovante de matrícula, histórico do(s) estudantes(s) bolsista(s), RG, CPF, verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para o e-mail daa.prograd@ufes.br.

Os/as bolsistas selecionados/as como cadastro reserva serão convocados de acordo com a necessidade de substituição de bolsistas durante o período de execução do projeto para realização de seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>.

4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(DAS) BOLSISTAS

4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, em no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

4.2. Ter concluído, no mínimo, o quarto período de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

4.3. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão da orientadora.

4.4. Acompanhar os/as estudantes cursistas em grupo de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho.

4.5. Atender e desenvolver atividades, com supervisão da orientadora, a 2 (dois) grupos de no mínimo 10 (dez) estudantes cursistas, cada grupo, durante 12 (doze) horas semanais.

4.6. Não acumular, em 2022, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID, entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.7. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros/reuniões relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

4.8 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar as atividades do projeto.

4.9 Manter assiduidade e cumprimento às atividades previstas no plano de trabalho.

4.9.1. Apresentar à coordenadora do projeto, formulário de inclusão de bolsista, termo de compromisso do(a) bolsista e relatório semestral das atividades desenvolvidas e ao PIAA de acordo com o cronograma vigente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

- 5.1. Ser professor efetivo da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.
- 5.2. Apresentar Plano de Trabalho de Apoio Acadêmico em conformidade com os objetivos do PIAA, com a perspectiva de atendimento de até 2 (dois) grupos, com no mínimo 10 (dez) estudantes cada um, exceto para o caso de projetos de nivelamento.
- 5.3. Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.
- 5.4. Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 5.5. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.
- 5.6. O DAA/PROGRAD fará o acompanhamento e a orientação pedagógica ao longo do período vigente dos projetos, tanto para os(as) estudantes bolsistas quanto para os(as) coordenadores(as).
- 5.7. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas e/ou voluntários(as), junto aos(as) estudantes participantes do PIAA.
- 5.8. Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.
 - 5.8.1 Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

5.9. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADOS

A seleção dos estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica, conforme previsto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário.

6.1. A Pontuação Final (PF) será:

$$\text{Pontuação Final (PF)} = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7$$

Em que:

A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato; e

MA = mérito acadêmico, onde será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado e a nota da disciplina ENG05604 – Cálculo Diferencial e Integral (MA).

A faixa de Renda (per capita familiar) será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

6.2. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

6.3. Na seleção de cadastro reserva de bolsistas serão dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, seguido do maior conceito obtido na disciplina ENG 05604 e do maior coeficiente de rendimento normalizado.

6.3.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

6.4. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

6.5. O resultado parcial será divulgado no dia 30 de junho de 2022 na página oficial do Departamento de Engenharia Rural.

6.6. Os recursos deverão ser encaminhados, via e-mail, à coordenadora do projeto no período de 01 a 02 de julho de 2022.

6.7. Serão registrados e analisados somente os recursos encaminhados para o e-mail: camila.martins@ufes.br.

6.8. O resultado final será divulgado no dia 04 de julho de 2022 na página oficial do Departamento de Engenharia Rural.

7. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

7.1. A avaliação semestral será realizada estabelecendo planos de metas quantitativas e qualitativas, onde pode-se listar:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

- ✓ Assiduidade, responsabilidade e cumprimento de metas e objetivos estabelecidos nos planos de trabalho;
- ✓ Capacidade de trabalho em equipe por parte dos bolsistas e relação destes com os discentes da disciplina;
- ✓ Cumprimento dos cronogramas de atividades semestrais e da carga horária estabelecida para cada um;
- ✓ Relacionamento orientadora/orientando(a), primando pelo respeito mútuo e pelo acatamento de indicações pré-estabelecidas.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Compete à orientadora encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE.

Disponível em:

https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final_4.docx em FORMULÁRIOS - 2022 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A futura bolsa poderá ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

10. CRONOGRAMA

Publicação e divulgação do Edital de Inscrição (via portal e outros meios)	21 a 24/06/2022
Período de Inscrição	24 a 28/06/2022
Homologação das Inscrições	29/06/2022
Resultado Parcial	30/06/2022
Período de Recurso	01 a 02/07/2022
Resultado Final	04/07/2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao concorrer, o(a) candidato(a) ao cadastro reserva de bolsista do projeto de ensino estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

11.2 O coordenador, bolsistas e demais participantes do projeto devem fazer a referência ao Programa Institucional de Acompanhamento Acadêmico – PIAA, na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.

11.3 As inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido pelo Edital ou que não estejam munidas de toda documentação estabelecida no item 3 serão indeferidas.

Alegre-ES, 21 de Junho de 2022.

**Profa. Dra. Camila Aparecida da Silva Martins
Coordenadora do Projeto**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO ACADEMICO (PIAA)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

Curso/Semestre de ingresso no curso: _____ / _____

R.G.: _____ CPF: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

Eu, _____, declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) conforme item 4 do referido Edital:

() Declaro ter lido e estar ciente de todas as condições, exigências e benefícios apresentados no Edital de Seleção de Bolsista para o Projeto de Ensino intitulado por: "Tutoria de Cálculo Diferencial e Integral voltado para Ciências Agrárias".

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CAMILA APARECIDA DA SILVA MARTINS - SIAPE 2934545
Departamento de Engenharia Rural - DER/CCAE
Em 21/06/2022 às 14:59

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/498578?tipoArquivo=O>